

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Fundação Educacional Caio Martins]****[Gabinete]****PORTARIA FUCAM Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Institui Comitê Temático com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Comitê Temático com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

Art. 2º - O Comitê Temático terá a seguinte composição:

I Alberto Pitarello Craizer, Masp 1554417-4, área de Coordenação dos Centros e Núcleos, responsável pela coordenação;

II Franciely Souza Barros, Masp 1513983-5, área de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas, responsável pela coordenação adjunta;

III Shirley Maclaine de Souza e Silva Félix, Masp 1545273-3, área de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas, membro;

IV Fernanda Aurora Aragão Santos, Masp 1546197-3, área de Coordenação dos Centros e Núcleos, membro;

V Thaynná Karla de Souza, Masp 1514911-5, área de Planejamento, Gestão e Finanças, membro;

VI Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4, área de Planejamento, Gestão e Finanças, membro.

Parágrafo único: O Comitê Temático poderá valer-se de especialistas da Fundação Educacional Caio Martins para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O Comitê será responsável por elaborar um cronograma das ações de adequação da organização à LGPD e coordenar as atividades necessárias para que a Fundação Educacional Caio Martins esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O Comitê deverá informar mensalmente ao gabinete da Fundação Educacional Caio Martins sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no

âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Maio de 2023.

Geraldina Rodrigues de Souza

Presidente

Fundação Educacional Caio Martins



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 03/05/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64537646** e o código CRC **24A79A68**.

Referência: Processo nº 2160.01.0000436/2023-84

SEI nº 64537646